



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
COORDENAÇÃO DE FUNDO DE TERRAS

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

PLANO DE AÇÃO: 330879420260029-005777

<p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA. Nome da autoridade competente: Moisés Savian. Número do CPF: XXX.777.129-XX. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental SFDT/MDA. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.362 de 30 de janeiro de 2023, publicada no DOU em 30 de janeiro de 2023.</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentraliza o crédito: UG 490002/Código de Gestão 00001 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 490052 - Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental no MDA.</p>
<p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP Nome da autoridade competente: Simário Batista do Santos Número do CPF: XXX.280.538-XX Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial de 31 de março de 2025</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: 158154-26439/IFSP/Reitoria Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: Unidade Gestora:158154-Instituto Federal de São Paulo-IFSP</p>
<p>3. OBJETO:</p> <p>Apoiar a operacionalização do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF, no âmbito da ação orçamentária “Apoio às Unidades Regionais para Operacionalização do PNCF”, por meio da realização de ações de pesquisa aplicada, análise técnica e diagnóstico dos projetos de crédito fundiário, com vistas a qualificar os processos de análise, subsidiar a tomada de decisão administrativa e fortalecer a atuação das unidades regionais do programa no Estado de São Paulo, abrangendo 10 territórios.</p>
<p>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</p> <p>O objetivo geral da parceria é realizar ações de pesquisa aplicada, análise técnica e diagnóstico dos projetos de crédito fundiário, com o propósito de qualificar os processos de análise, subsidiar a tomada de decisões administrativas e fortalecer a atuação das unidades regionais do programa no Estado de São Paulo, abrangendo dez territórios.</p> <p>Dentre as atividades previstas, caberá ao IFSP a realização do diagnóstico e o levantamento do público-alvo nos dez territórios do Estado.</p> <p>A execução do objeto ocorrerá por meio da atuação integrada de equipe técnica especializada, envolvendo bolsistas engenheiros agrônomos e articuladores territoriais, estruturada conforme as seguintes frentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Meta 1 – Mobilização territorial e articulação institucional <ul style="list-style-type: none"> ◦ Etapa 1.1. Contratação de articuladores territoriais para mobilização e apoio às atividades do PNCF <p>A meta e a etapa prevê ações de divulgação e mobilização do PNCF nos territórios atendidos, com articulação junto a entidades locais e regionais, visando apoiar a organização da demanda, o encaminhamento de propostas e a interação entre beneficiários, entidades de apoio e o poder público.</p> <p>Produto previsto: Reuniões de mobilização e articulação realizadas</p> • Meta 2 – Pesquisa aplicada e sistematização de informações <ul style="list-style-type: none"> ◦ Etapa 2.1. Levantamento, sistematização e análise de informações relativas aos projetos do PNCF <p>A meta e etapa prevê o levantamento, sistematização e análise de informações relativas aos projetos do PNCF, com identificação de padrões, gargalos recorrentes e fragilidades técnicas, produzindo subsídios técnicos para o aprimoramento dos fluxos de análise e da gestão da política pública.</p> <p>Produto previsto: Relatório técnico consolidado</p> • Meta 3 – Análise técnica dos projetos de crédito fundiário <ul style="list-style-type: none"> ◦ Etapa 1 – Análise técnica e emissão de pareceres para projetos de crédito fundiário

A meta e etapa prevê uma avaliação do fluxo para a realização de análise de elegibilidade dos proponentes, para levantamento dos principais entraves para a realização da conformidade normativa e avaliação técnica e produtiva dos projetos, com emissão de pareceres técnicos e apoio à qualificação das propostas em articulação com as unidades regionais.

Produto previsto: Projetos analisados com parecer técnico

- Meta 4 – Diagnóstico técnico das áreas
 - Etapa 1 – Elaboração de diagnósticos técnicos das áreas e propostas produtivas

A meta prevê a realização do acompanhamento das atividades, elaboração de relatórios periódicos de execução e produção de relatório final analítico, com indicadores e recomendações para o aperfeiçoamento da operacionalização do PNCF.

Produto Previsto: Diagnósticos técnicos elaborados

- Meta 5 – Monitoramento e consolidação dos resultados
 - Etapa 1 – Consolidação das atividades desenvolvidas e elaboração do relatório final

A meta prevê o aprimoramento da infraestrutura física e tecnológica de apoio às atividades técnicas, administrativas e de formação vinculadas à execução do TED no Câmpus Barretos, com vistas a ampliar a capacidade institucional de análise, acompanhamento, sistematização de informações e realização de atividades técnicas relacionadas ao PNCF. Essa ação contempla a adequação de espaços de trabalho, atualização de recursos tecnológicos e disponibilização de estruturas de suporte às equipes técnicas e às atividades de articulação, capacitação e divulgação, contribuindo para maior eficiência, qualidade e integração das ações desenvolvidas no âmbito da política pública.

Produto previsto: Relatório final analítico

A Equipe do projeto está dividida da seguinte forma:

Pesquisador/Coordenador	1	16.000,00	13	208.000,00
Pesquisador/Coordenador Adjunto	1	0	13	0
Pesquisador Agrônomo	1	5.000,00	12	60.000,00
Analista	3	8.000,00	13	288.000,00
Articuladores Territoriais	10	5.000,00	12	600.000,00
Discentes de Graduação	3	1.110,00	12	

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) é uma política pública federal voltada à democratização do acesso à terra e à promoção da agricultura familiar, possibilitando que trabalhadores rurais sem terra ou com pouca terra adquiram imóveis rurais por meio de financiamento subsidiado com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária (FTRA). O programa contempla ainda o financiamento de assistência técnica e investimentos básicos voltados à estruturação produtiva das propriedades, constituindo um instrumento relevante de inclusão socioeconômica no meio rural.

O PNCF impõe aos beneficiários obrigações financeiras e não financeiras, como o cumprimento dos Subprojetos de Investimentos Básicos (SIB), a exploração direta do imóvel e a residência no lote adquirido. Entretanto, parcela significativa dos contratos de financiamento foi formalizada em nome de associações de agricultores familiares, sem a individualização das obrigações pecuniárias e jurídicas. Essa forma de contratação, embora tenha permitido o acesso coletivo à terra, gerou entraves administrativos e financeiros, dificultando a regularização das dívidas e a responsabilização individual dos beneficiários. A ausência de individualização das dívidas e dos lotes compromete o objetivo central da política pública, uma vez que impede o parcelamento das responsabilidades e o pagamento individual dos débitos junto à Dívida Ativa da União (DAU). Tal situação gera insegurança jurídica às famílias, riscos de leilões das áreas e prejuízo à sustentabilidade do FTRA, que depende da adimplência para a continuidade de novas operações de crédito. O Decreto nº 11.396, de 21 de janeiro de 2023, ao aprovar a estrutura regimental do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), atribui à Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT) a competência para gerir o FTRA e promover ações de regularização fundiária e acesso à terra, conforme disposto em seu artigo 23, inciso VI. Assim, as ações de individualização das dívidas e de organização dos processos do PNCF estão em conformidade direta com as atribuições legais da pasta.

A descentralização dos créditos por meio de TED justifica-se pela necessidade de fortalecer a capacidade técnica das unidades regionais do PNCF, qualificando a análise dos projetos e a tomada de decisão administrativa, mediante o apoio de instituição federal de ensino com capacidade técnica instalada, contribuindo para a eficiência, efetividade e aprimoramento da política pública de acesso à terra.

Como Resultados Esperados podemos destacar:

- Qualificação dos processos de análise dos projetos do PNCF;
- Produção de diagnósticos técnicos e pareceres qualificados;
- Fortalecimento da atuação das unidades regionais;
- Subsídios técnicos para o aprimoramento da política pública;
- Consolidação de informações e indicadores sobre melhores práticas para análise dos projetos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 (x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Despesas Operacionais e Administrativas - R\$ 98.900,00

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	ETAPAS	PRODUTO	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1 – Mobilização territorial e articulação institucional	Etapa 1.1. Contratação de articuladores territoriais para mobilização e apoio às atividades do PNCF	Reuniões de mobilização e articulação realizadas	600.000,00	13/04/2026	28/02/2027
Meta 2 – Pesquisa aplicada e sistematização de informações	Etapa 2.1. Levantamento, sistematização e análise de informações relativas aos projetos do PNCF	Relatório técnico consolidado	200.000,00	13/04/2026	28/02/2027
Meta 3 – Análise técnica dos projetos de crédito fundiário	Etapa 3.1. Análise técnica e emissão de pareceres para projetos de crédito fundiário	Projetos analisados com parecer técnico	250.000,00	13/04/2026	28/02/2027
Meta 4 – Diagnóstico técnico das áreas	Etapa 4.1. Elaboração de diagnósticos técnicos das áreas e propostas produtivas	Diagnósticos técnicos elaborados	250.000,00	13/04/2026	28/02/2027
Meta 5 – Monitoramento e consolidação dos resultados	Etapa 5.1. Consolidação das atividades desenvolvidas e elaboração do relatório final	Relatório final analítico	27.550,00	13/04/2026	28/02/2027

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
04/2026 - Repasse orçamentário e financeiro	R\$ 1.327.550,00 (Um milhão trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
335039 (Custeio)	(Não)	R\$ 1.228.750,00
335039 (Custeio)	(Sim)	R\$ 98.900,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

São Paulo/SP, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS
 Reitor
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)
MOISÉS SAVIAN
 Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental
 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Documento assinado eletronicamente por **Silmario Batista dos Santos**, Usuário Externo, em 08/04/2026, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).Documento assinado eletronicamente por **MOISES SAVIAN**, Secretário, em 13/04/2026, às 06:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51754352** e o código CRC **713A2B87**.